

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

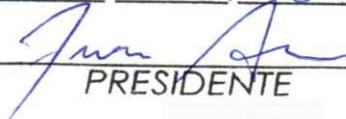
PARECER nº 017/2025/CFO-CMVC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei N° 031/2025, de 28 de maio de 2025.

LIDO NA SESSÃO

Nº 524, DO DIA

18 / 06 / 25


Juan Jose
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 031/2025.
INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(PQAVS), CRIADO PELO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS
PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 031/2025**, é instituir gratificação por participação no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), do Ministério da Saúde, aos profissionais dos serviços afetos à área mencionada no programa e legislação correlata.

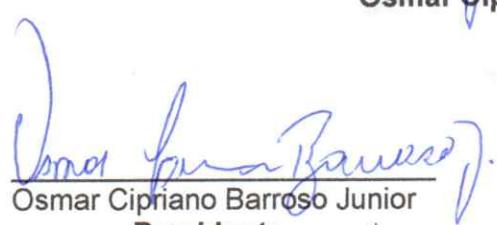
Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes à espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 031/2025**, que **INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS), CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 031/2025. INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS), CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** haja vista que os

preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**

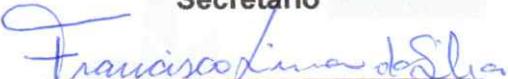

Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)


Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

A favor Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota
Secretário

A favor Contra


Francisco Lima da Silva
Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 13 de junho de 2025.